



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**CONTRATO Nº 55/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, com Sede na Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41 São José do Xingu/MT, CEP 78.000-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Brasileira, Casada, portadora da cédula de Identidade CI/RG nº 713.9111 SSP/MG e o CPF nº 658.743.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu-MT doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIACAO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.726.602/0001-72, e com sede na **RUA BALTAZAR NAVARRO, Nº 399, BAIRRO BANDEIRANTES – CUIABÁ – MT**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.<sup>a</sup> Maria Eunice Alves Arruda Bertoldi, , portador da cédula de Identidade nº 1206969-8 SSP/MT e do CPF/MF nº. 922382891-00, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 029/2013, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 092/2009, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 019/2013, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de uma casa de apoio (pessoa jurídica) na cidade de Cuiabá**, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referencia.**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 019/2013 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 092/2009, bem como as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



Item	Descrição da marca	Quantidade diárias/mês.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	Contratação de uma casa de apoio (pessoa jurídica)	280	24,00	6.720,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 03 (três) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos do Edital de Pregão 019/2013.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.301.0010.2065.33.90.39.00.00.00 - 0176

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 092/2009 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

São José do Xingu- MT, 08 de Outubro de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



RAQUEL CAMPOS COELHO  
PREFEITA MUNICIPAL

ASSOCIACAO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA  
Maria Eunice Alves Arruda Bertoldi

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Presente Minuta Ata registro de preço da foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de José do Xingu- MT.**

**WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA  
OAB-GO Nº 18969**

